



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

FL N°

56

BR.

## **PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 15/2026 – CMI**

**Ref.:** Prorrogar o prazo de vigência o contrato nº 06/2025, referente à “Prestação de serviços específicos de assessoramento, nos procedimentos de implantação e envio do sistema de escrituração digital e das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (eSocial)”, por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 19/08/2026 e 19/08/2027, em conformidade com o art. 107, da Lei nº 14.133/21.

### **1. DO RELATÓRIO**

Trata-se de análise dos aspectos formais do procedimento do 1º Termo Aditivo, proveniente da Dispensa nº 16/2025 CMI, que tem como objeto a Prestação de serviços específicos de assessoramento, nos procedimentos de implantação e envio do sistema de escrituração digital e das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (eSocial), com ênfase nos eventos obrigatórios do eSocial, por mais 12 (doze) meses.

O presente procedimento, por se tratar de serviço continuado, foi prorrogado conforme previsto no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Os autos seguem a este Controle Interno, em atendimento às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, baseando-se, ainda, nas peças que compõem o referido processo.

**É o breve relatório. À análise procedimental.**

### **2. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL**

Os presentes autos foram remetidos a esta Controladoria para análise e emissão de parecer e se encontram instruídos dos seguintes documentos:

- a) Folha de Identificação do Procedimento;
- b) Relatório Fiscal do Contrato;
- c) Ofício solicitação 20/26;
- d) Declaração Disponibilidade Orçamentária e Financeira;
- e) Comunicação Interna – CPL;
- f) Minuta Termo Aditivo;
- g) Justificativa elaborada pela Equipe de Apoio;
- h) Ofício Parecer Jurídico;
- i) Parecer jurídico nº 20/2026;
- j) Ofício de Solicitação de Parecer do Controle Interno;

BR



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

Após análise dos documentos supracitados, conclui-se que o procedimento em tela se encontra revestido de todas as formalidades legais, conforme previsto no Art. 75, II, e ART 107 da Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, demais normas pertinentes e suas alterações, sendo prorrogado, por mais 12 meses, o contrato com a empresa PRISMA SERVICE LTDA (CNPJ: 10.658.506/0001-46), perfazendo a proposta total de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em 12 parcelas mensais de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Assim, este Controle Interno acompanha parecer jurídico favorável quanto à legalidade do procedimento, estando o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2025, proveniente da Dispensa nº 16/2025 apta a gerar despesas para esta Câmara Municipal.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

**É a análise procedimental. À conclusão.**

### **3. CONCLUSÃO**

Assim, esta controladoria conclui que o referido processo se encontra, até a presente análise, revestido de todas as formalidades legais, estando apto a seguir para as demais etapas subsequentes e gerar despesas para a Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

Recomenda-se, por fim, que o Termo Aditivo publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Itabaiana/SE e no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP.

**É a conclusão.**

Itabaiana/SE, 18 de agosto de 2026

  
**THAIS MARLONY FREIRE SANTOS**  
Coordenadora de Controle Interno